

Lei nº 449

O Prefeito municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e elle sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada, da maneira que mais convier aos interesses municipais e sem ônus de indenização posterior, a entrar em entendimento com o senhor Fernando Cordes, para recuo da parede da casa sita à Avenida Simão Soares, de sua propriedade e limitando com a travessa que vindo da Praça Capitão Mário Resende, segue em direção à praia de bancos da Barra de Itapemirim.

Artº 2º - O recuo da parede aludida no artigo anterior, além de colocar a travessa no mesmo alinhamento do da Praça Capm. Mário Resende, resultará no alargamento da citada travessa, dando, ainda, maior desafogo para o transito de carros e bankistas que terão de se utilizar dela.

Artº 3º - A execução dos serviços a que se refere o presente projeto, será feita às expensas da Prefeitura, sem nenhum dispendio por parte do senhor Fernando Cordes, salvo se este concordar em executar a obra referida, mediante indenização da Prefeitura.

Artº 4º - Para fazer face às despesas decorrentes do rápido andamento do serviço, fica o senhor Prefeito municipal autorizado a abrir o necessário crédito Especial, levantando-se no provável excesso de arrecadações do ano em curso ou outro de que puder dispôr.

Artº 5º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura municipal de Itapemirim, 29 de

agosto de 1966.

Aynton de mouro
Prefeito Municipal

Reqa e Puba, hoje.

29/8/66. as João Florindo - p/sec.

Lei nº 450

O Prefeito municipal de Tapemirim, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º - Passa a ter a denominação de 1ª Desembargador Aynton Martins Ramos⁷, a rua que tem o seu início na rua Miguel Sad João, com terminal na Praia de Barra, nesta cidade.

Artº 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura municipal de Tapemirim, 29 de setembro de 1966.

Aynton de mouro
Prefeito municipal

Reqa e Puba, hoje,
nesta Secretaria
da Pref. Municipal
de Tapemirim.

29/9/66

as. João Florindo
p/secretário